LEI MUNICIPAL Nº 2.104, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 010	R$	450.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 013	R$	100.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0170 código reduzido 033	R$	45.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 código reduzido 017	R$	100.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 019	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**795.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**795.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais)** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011, **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0164 e também para suporte parcial do Crédito de que trata esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificadas:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0170 código reduzido 020	R$	45.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**45.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**45.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 16 de agosto de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 16 / 08 / 11.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65